CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Sete de Setembro, 999 □ Centro □ Pradópolis/SP CEP: 14850-000
Fone/Fax (16) 3981-9100 □ www.pradopolis.sp.leg.br
E-mail: camara@pradopolis.sp.leg.br
CNPJ: 01.926.718/0001-76

INDICAÇÃO Nº 131/2018

INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDÊNCIAS SEJAM TOMADAS PARA QUE PROFESSORES, DIRETORES, COORDENADORES E SUPERVISORES, TENHAM O MESMO DIREITO DE FÉRIAS NA FORMA ADOTADA NO MUNICÍPIO E ABONADAS ANUAIS.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

O Vereador desta Câmara Municipal vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas para que professores, diretores, coordenadores e supervisores, tenham o mesmo direito de férias na forma adotada no município e abonadas anuais.

JUSTIFICATIVA:

Cumprindo Lei Segundo a LDB, para que esses direitos sejam iguais para todos, como já ocorre em outras redes de ensino.

Plenário José de Cayres,07 de Maio de 2018.

Edson Teixeira do Nascimento
Professor Edson - PP - Autor